

481011912212978339 - SECTET	01501000001	339036	20.618,08
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	340.000,00
		TOTAL	3.469.952,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2025

**HANA GHASSAN TUMA**

Governadora do Estado - em Exercício  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.318, de 04 de agosto de 2025.**

**DECRETO Nº 4846, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.020.350,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.020.350,45 (Vinte e quatro milhões vinte mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	650.344,99
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339039	13.500.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339039	7.500.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	445042	300.000,00
652012884600008590 - FUNTELPA	01500000001	335041	998.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339037	170.000,00
742011236415068866 - UEPA	61500100102	339036	2.883,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	899.122,46
		TOTAL	24.020.350,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	1.549.467,45
161011230615118477 - SEDUC	01550000004	339030	11.379.909,60
161011278515116413 - SEDUC	01550000004	339033	9.620.090,40
682010812815058399 - FASEPA	01500000001	339039	10.000,00
682010824315052315 - FASEPA	01500000001	339033	5.000,00
682010824315052316 - FASEPA	01500000001	339030	50.000,00
682010824315052316 - FASEPA	01500000001	339039	50.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339033	20.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339036	5.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339039	5.000,00
682010824315058864 - FASEPA	01500000001	339030	20.000,00
682010824415052313 - FASEPA	01500000001	339030	5.000,00
742011257115062205 - UEPA	61500100102	339036	2.883,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.298.000,00
		TOTAL	24.020.350,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2025

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 4848, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 900.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s),

o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078880 - FES	02600000049	339030	829.792,56
901011030215078880 - FES	02600311049	339030	70.207,44
		TOTAL	900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE AGOSTO DE 2025

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**Protocolo: 1231245**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 0437/2025-CRG, de 07 de Agosto de 2025.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/2082054

RESOLVE:  
I - Conceder a servidora ANA PAULA COUTO BOULLOSA, Id. Funcional nº.5948495/1, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, correspondente ao período aquisitivo do triênio 01/04/2019 a 31/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Agosto de 2025.  
KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1231103**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0432/2025 - CRG.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2465577, de 02/04/2025.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 28/2025 - CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a empresa DONNA J EVENTOS LTDA - DONNA J, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ambientação e decoração dos espaços onde serão realizados eventos promovidos pelo Cerimonial do Governo do Estado, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	PATRICIA HEITMANN ELERES	5958137/1	DIRETOR DE CERIMONIAL
Fiscal e Gestor Suplente	AJAX DE SOUSA LOPES	5952258/3	COORDENADOR DE EVENTOS

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 01/08/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de agosto de 2025.  
KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 1230749**